

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 21 de  
Março de 2022  
**SUPLEMENTO ONLINE**  
[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

**Gabinete do Prefeito**

**Comissão Permanente de Licitação**

**DECRETO Nº 115, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.519,52 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0006.2271.0000	3.3.90.36.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 003 003	28.137,52
04.122.0006.2271.0000	3.3.90.92.00	2953	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 005 003	17.382,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0006.2263.0000	4.4.90.52.00	2203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 003 003	45.519,52

**45.519,52**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de MARÇO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 007/2022**, discriminada abaixo:

**Objeto:** Obra de reforma da E. M. Santa Terrezinha - Rua Dom Bonifácio Plum, nº 30 - Baixa Grande - Campos dos Goytacazes - RJ.

**Valor Estimado:** R\$ 1.390.309,95 (um milhão, trezentos e noventa mil, trezentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 05 de abril de 2022 às 15h (quinze horas).

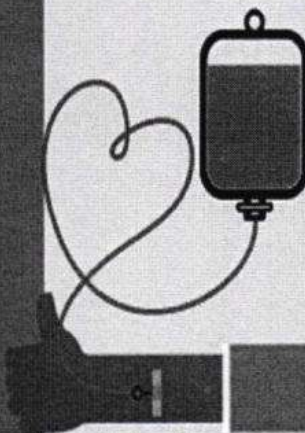
O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber: <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2022.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

**DOE SANGUE**

**O Hemocentro precisa de você!**



**PREFEITURA DE  
CAMPOS**

Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)  
E-mail - [ouvidoria@campos.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@campos.rj.gov.br)  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
[sistemas.campos.rj.gov.br/sic](http://sistemas.campos.rj.gov.br/sic)

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.03.21 15:48:40 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 29 de  
Março de 2022  
Edição 1059

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 116, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

55.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0096.2462.0000	3.3.90.30.00	2300	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	55.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0096.2462.0000	4.4.90.52.00	2800	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-55.000,00

-55.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 117, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

450.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1985	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	450.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1098	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	4.4.90.52.00	2298	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0038.2124.0000	3.3.90.30.00	2403	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.30.00	2714	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0038.2125.0000	3.3.90.30.00	2813	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-140.000,00

-450.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Portaria 2461/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Eliania Miranda Nogueira e João Lucas Nogueira Dias.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 0623/2021 e 3118/2020, publicados em 16/11/2021;

**Art.1º -** Conceder PENSÃO mensal a Eliania Miranda Nogueira, na condição de companheira do falecido funcionário Vidal Azevedo Dias, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor I - 20h - Padrão C, matrícula nº 11865, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 02/03/2021, data do requerimento administrativo, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados ao filho menor de 21 anos de idade João Lucas Nogueira Dias, com efeito a contar de 21/11/2020, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.843,55 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor I - 20h - Padrão C	Parcela Única: Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.843,55

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior  
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 467/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria de Lourdes Lobo de Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.000437-0-PA:

**Art.1º -** Conceder PENSÃO mensal a Maria de Lourdes Lobo de Azevedo, na condição de viúva do falecido funcionário Aurecil Francisco de Azevedo, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão A, matrícula nº 4831, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 01/01/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.086,36 (um mil, oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), a partir da data do óbito, 01/01/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.086,36

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior  
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 282/2022

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 2022.204.001460-7-PA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das Portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.03.25 17:44:47 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 116, DE 29 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 55.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2452.0000	3.3.90.36.00	2300	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	55.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2452.0000	4.4.90.52.00	2600	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-55.000,00

Anulação (-) -55.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 117, DE 29 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 450.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1065	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	450.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2407.0000	3.3.90.30.00	1069	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-50.000,00
08.244.0038.2120.0000	4.4.90.52.00	2306	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-190.000,00
08.244.0038.2124.0000	3.3.90.30.00	2403	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-80.000,00
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.30.00	2714	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-50.000,00
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	2813	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-140.000,00

Anulação (-) -450.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 126, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$381.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 381.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0068.2271.0000	3.3.90.14.00	138	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	8.000,00
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.38.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	180.000,00
04.122.0065.2271.0000	3.3.90.33.00	2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.061.0028.2014.0000	3.3.90.38.00	2760	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	88.000,00
18.452.0045.2064.0000	4.4.90.52.00	2762	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	27.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2263.0000	4.4.90.52.00	2203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-285.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.452.0045.2064.0000	3.3.90.38.00	2738	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-34.000,00
18.442.0045.2056.0000	4.4.90.51.00	2763	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-37.000,00
04.061.0028.2018.0000	3.3.90.38.00	2768	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.061.0028.2018.0000	3.3.90.38.00	2771	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-15.000,00
04.061.0028.2018.0000	3.3.90.38.00	2773	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-10.000,00

Anulação (-) -381.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 129, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.47.15	2975	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.14.00	1448	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-500,00

Anulação (-) -500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 29 de  
Março de 2022  
Edição 1059  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 116, DE 26 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

55.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0096.2402.0000	3.3.90.30.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	55.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0096.2402.0000	4.4.90.52.00	2800	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-55.000,00

-55.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 117, DE 26 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

450.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
06.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	450.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
06.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
06.244.0038.2120.0000	4.4.90.52.00	2298	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
06.244.0038.2134.0000	3.3.90.30.00	2403	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
06.244.0038.2123.0000	3.3.90.30.00	2114	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
06.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	2812	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-140.000,00

-450.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Portaria 2461/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Eliania Miranda Nogueira e João Lucas Nogueira Dias.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021:

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 0623/2021 e 3118/2020, publicados em 16/11/2021:

**Art.1º -** Conceder PENSÃO mensal a Eliania Miranda Nogueira, na condição de companheira do falecido funcionário Vidal Azevedo Dias, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor I - 20h - Padrão C, matrícula nº 11865, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 02/03/2021, data do requerimento administrativo, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados ao filho menor de 21 anos de idade João Lucas Nogueira Dias, com efeito a contar de 21/11/2020, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/09.

**Art.2º -** Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.843,55 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor I - 20h - Padrão C	Parcela Única: Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.843,55

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior  
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 467/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria de Lourdes Lobo de Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.000437-0-PA:

**Art.1º -** Conceder PENSÃO mensal a Maria de Lourdes Lobo de Azevedo, na condição de viúva do falecido funcionário Aurecil Francisco de Azevedo, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão A, matrícula nº 4831, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 01/01/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

**Art.2º -** Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.086,36 (um mil, oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), a partir da data do óbito, 01/01/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas - Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.086,36

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior  
- Procurador Geral do Município -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

Portaria nº 282/2022

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.001460-7-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das Portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.03.25 17:44:47 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 116, DE 29 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 55.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2452.0000	3.3.90.38.00	2300	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	55.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2452.0000	4.4.90.52.00	2800	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-55.000,00

Anulação (-) -55.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 117, DE 29 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 450.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2119.0000	3.3.90.30.00	1086	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	450.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1086	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	4.4.90.52.00	2396	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2124.0000	3.3.90.30.00	2403	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.38.00	2714	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2126.0000	3.3.90.38.00	2813	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-140.000,00

Anulação (-) -450.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 128, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$381.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 381.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2271.0000	3.3.90.14.00	138	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	8.000,00
04.122.0065.2271.0000	3.3.90.38.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	180.000,00
04.122.0065.2271.0000	3.3.90.33.00	2054	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	190.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.061.0028.2014.0000	3.3.90.39.00	2760	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	69.000,00
18.452.0065.2064.0000	4.4.90.52.00	2762	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	27.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2263.0000	4.4.90.52.00	2050	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-285.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.452.0065.2064.0000	3.3.90.36.00	2738	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-34.000,00
18.542.0045.2036.0000	4.4.90.51.00	2763	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-27.000,00
04.061.0028.2018.0000	3.3.90.39.00	2768	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.061.0028.2018.0000	3.3.90.39.00	2771	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-15.000,00
04.061.0028.2019.0000	3.3.90.39.00	2773	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-10.000,00

Anulação (-) -381.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 129, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.47.15	2975	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.14.00	1446	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-500,00

Anulação (-) -500,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 25 de  
Março de 2022  
Edição 1058

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 118, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.123.0005.2499.0000	3.3.90.26.00	2002	COMPANHIA DESENV DO MUNICPIO DE CAMPOS	33 033 203	300.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0148.2401.0000	4.4.90.51.00	2010	COMPANHIA DESENV DO MUNICPIO DE CAMPOS	33 033 203	-300.000,00

-300.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de MARÇO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 124/2022**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** a celebração do aniversário de 187 anos do município de Campos dos Goytacazes - RJ no dia 28 de março;

**CONSIDERANDO** por outro lado, a necessidade de otimizar os trabalhos no âmbito da administração pública municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2022 (Segunda-feira), em razão das festividades do aniversário da cidade;

**Art. 2º** Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos e plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

**Parágrafo único.** As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 24 de março de 2022.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 409/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 74/2022, **Jaqueline Alves Rovetta** para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Diretora de Administração de Pessoal, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 482/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, **Leandro de Souza Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor de Compras, **Simbolo DAS-3**, com vigência a contar de 18/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**Portaria nº 260/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora **KAROLINE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 39492, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Controle de Zoonoses, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Departamento de Contratos, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 264/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Ordem Pública/ Guarda Civil Municipal, para exercerem suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir da publicação até 31/12/2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
13931	GENIVALDO LISBOA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
18798	CLASSIO CONCEICAO DIOGO	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 265/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/03/2022, a licença sindical do servidor **VANDERSON GAMA DE SOUZA**, matrícula nº. 26468, Agente Operacional de Saúde, lotado na Fundação Municipal de Saúde, anteriormente cedido para exercer mandato de Diretor de Assuntos Educacionais e Eventos Sociais, no Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes - SIPROSEP, conforme portaria nº 359/2020, publicada no D.O. do dia 30/12/2020;

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 04/03/2022, a licença sindical da servidora **DANIELLE HENRIQUE CORREA**, matrícula nº. 13943, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, anteriormente cedida para exercer mandato de Delegado Representante Junto à Federação - Efetivo, no Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes - SIPROSEP, conforme portaria nº 24/2021, publicada no D.O. do dia 25/01/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de março de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.03.24 18:18:20 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 23 de  
Março de 2022  
Edição 1056  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 119, DE 23 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação:						6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR	
27.812.2096.2098.0000	3.3.90.47.00	1584	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33   033   033	6.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						-6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR	
27.812.2096.2098.0000	3.3.90.48.00	2838	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33   033   033	6.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de MARÇO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 120, DE 23 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.579.796,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação:						1.579.796,92
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR	
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.92.00	2877	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	06   096   096	1.579.796,92	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						-1.579.796,92
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR	
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.38.00	2598	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	06   096   096	1.579.796,92	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de MARÇO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 468/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 634/2018 que nomeou, **Adriana de Sousa Fonseca**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Professora Carmem Sylvia Carneiro, Classificação "A", **Simbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 469/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 266/2019 que nomeou, **Juliana Gomes Dias da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM CIEP Professora Carmem Sylvia Carneiro, Classificação "A", **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 470/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Juliana Gomes Dias da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Professora Carmem Sylvia Carneiro, Classificação "A", **Simbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 471/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 274/2021 que nomeou, **Carlos Alberto da Cunha Figueiredo** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Transporte, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 472/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente e sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Genil Alves de Paula** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Transporte, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 473/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 276/2021 que nomeou, **Márcia Valéria Abreu de Oliveira** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Protocolo, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 474/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Kissila de Queiroz Mello**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Protocolo, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO  
DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.03.22 17:47:15 -03'00'



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 119, DE 23 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0096.2088.0000	3.3.90.47.00	1584	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	6.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0096.2088.0000	3.3.90.48.00	2838	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-6.000,00

**-6.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de MARÇO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 120, DE 23 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.579.796,92 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.92.00	2977	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	98 096 096	1.579.796,92

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.39.00	2588	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	98 096 096	-1.579.796,92

**-1.579.796,92**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de MARÇO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 468/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 634/2018 que nomeou, **Adriana de Sousa Fonseca**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Professora Carmem Sylvia Carneiro, Classificação "A", **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 469/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 266/2019 que nomeou, **Juliana Gomes Dias da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM CIEP Professora Carmem Sylvia Carneiro, Classificação "A", **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 470/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Julliana Gomes Dias da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Professora Carmem Sylvia Carneiro, Classificação "A", **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 471/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 274/2021 que nomeou, **Carlos Alberto da Cunha Figueiredo** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Transporte, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 472/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente e sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Genil Alves de Paula** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Transporte, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 473/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 276/2021 que nomeou, **Márcia Valéria Abreu de Oliveira** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Protocolo, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 474/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Kissila de Queiroz Mello**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Protocolo, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO  
DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.03.22 17:47:15 -03'00'



**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 24 de  
Março de 2022  
Edição 1057

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 121, DE 24 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

2.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
06.122.0051.1048.0000	3.3.90.30.00	801	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	2.400,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
06.122.0051.1040.0000	3.3.90.30.00	380	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 032	-2.400,00

-2.400,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 122, DE 24 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$48.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.30.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.30.00	570	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	23.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.241.0106.2096.0000	4.4.90.52.00	2364	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	15.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
06.182.0110.2272.0000	3.3.90.30.00	711	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	4.4.90.61.00	873	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.241.0106.2096.0000	3.3.90.30.00	2365	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.000,00

-48.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**Portaria 425/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2021.204.003154-5-PA (2957/2021), DIMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Renata Dumas Belguis**, Psicóloga, matrícula nº 27549, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Portaria 426/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2012.099.000574-3-PA (0021/2012 FMS), DIMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Liana Pires dos Santos**, Médica, matrícula nº 100479, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Portaria 427/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2018.115.000462-3-PA (0461/2018), DIMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Simone Cardoso Barcelos**, Pedagoga, matrícula nº 19493, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.03.23 17:43:41 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 24 de  
Março de 2022  
Edição 1057

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 121, DE 24 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

2.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0031.1040.0000	3.3.90.30.00	901	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	2.400,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0031.1040.0000	3.3.90.30.00	3890	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-2.400,00

-2.400,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 122, DE 24 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$48.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.30.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.30.00	970	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	23.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0198.2098.0000	4.4.90.62.00	2584	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	15.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.182.0110.2272.0000	3.3.90.30.00	711	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2334.0000	4.4.90.61.00	873	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-23.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0198.2098.0000	3.3.90.30.00	2396	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.000,00

-48.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**Portaria 425/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2021.204.003154-5-PA (2957/2021), DIMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Renata Dumas Belguis**, Psicóloga, matrícula nº 27549, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Portaria 426/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2012.099.000574-3-PA (0021/2012 FMS), DIMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Liana Pires dos Santos**, Médica, matrícula nº 100479, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Portaria 427/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2018.115.000462-3-PA (04611/2018), DIMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Simone Cardozo Barcelos**, Pedagoga, matrícula nº 19493, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.03.23 17:43:41 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 10 de  
Agosto de 2022  
Edição 1149

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 123, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.900.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	1187	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	1.900.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.900.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de AGOSTO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
-PREFEITO-

**DECRETO Nº 150, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.100.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	480	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30 033 033	5.100.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **5.100.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de AGOSTO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
-PREFEITO-

**DECRETO Nº 379, DE 25 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.809,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **131.809,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0055.2494.0000	4.4.90.52.00	049	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	44 044 044	42.042,00
04.122.0055.2494.0000	3.3.90.38.00	1967	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	44 044 044	89.767,18

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.804.0155.2074.0000	3.3.90.32.00	2298	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	44 044 044	-18.809,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.541.0028.2027.0000	3.3.90.38.00	2740	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0028.2032.0000	3.3.90.38.00	2741	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0033.2043.0000	3.3.90.38.00	2747	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0033.2044.0000	3.3.90.38.00	2748	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.261.0182.1132.0000	3.3.90.39.00	2390	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	44 044 044	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.261.0182.1132.0000	3.3.90.39.00	2390	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	44 044 044	-20.000,00

Anulação (-) **-131.809,18**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
-PREFEITO-

**DECRETO Nº 381, DE 25 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$409.146,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **409.146,81**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1925.0000	3.3.90.39.00	590	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	97.703,83

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1925.0000	4.4.90.51.00	698	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	311.442,98

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **409.146,81**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
-PREFEITO-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.08.09 17:28:13 -03'00'



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 25 de  
Março de 2022  
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 125, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.0006.4170.0000	3.3.90.30.00	2058	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 303	800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.0106.4283.0000	3.3.91.38.00	2067	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 303	1.500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0116.4283.0000	3.3.90.30.00	2068	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 303	490.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Fontes de Recurso 02 14 2.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

**DECRETO Nº 126, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$41.893.245,08 distribuídos as seguintes dotações:

41.893.245,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0006.4170.0000	3.3.90.30.00	2069	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 010 017	2.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.102.0006.4170.0000	3.3.90.30.00	2069	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 010 017	380.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0101.4283.0000	3.3.90.30.00	2069	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 010 017	34.077.141,22
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.4283.0000	3.3.90.30.00	2062	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 010 017	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.4197.0000	3.3.90.32.00	2063	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 010 017	2.013.903,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.242.0213.4271.0000	3.3.90.39.00	2061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 010 017	72.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Fontes de Recurso 02 12 41.893.245,08

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

**DECRETO Nº 127, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.630.440,00 distribuídos as seguintes dotações:

8.630.440,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.2068.0000	3.3.90.36.00	2069	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	06 006 006	380.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2306.0000	3.3.90.36.00	2070	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	06 006 006	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2403.0000	3.3.90.36.00	2071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	06 006 006	80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2003.0000	3.3.90.36.00	2067	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	06 006 006	500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2204.0000	3.3.90.36.00	2072	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 006 006	4.200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.402.0005.2054.0000	3.3.90.36.00	2073	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	06 006 006	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.2334.0000	3.3.90.36.00	2065	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	06 006 006	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0005.2417.0000	3.3.90.39.00	1053	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	08 006 006	1.100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.2373.0000	3.3.90.36.00	2064	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	06 006 006	325.120,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.2317.0000	3.3.90.36.00	2065	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	06 006 006	487.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0006.2041.0000	3.3.90.38.00	2068	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 006 006	500.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Arredação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.2371.0000	3.3.90.36.00	2074	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	8.630.440,00

-8.630.440,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Municipal nº 038/2021 torna pública a abertura de Chamamento Público nº 01/2022 que tem como objetivo o RECEBIMENTO EM DOAÇÃO, sem ônus ou encargos, dos SERVIÇOS DE REFORMA DA POLICLINICA DE BAIXA GRANDE - RJ 216 - BAIXA GRANDE - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, conforme condições especificadas no Edital e seus Anexos.

O recebimento das propostas poderá ser feito até às 17:00h do dia 11 de abril de 2022, através do Protocolo Geral da Prefeitura, situado à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 - Pq. Santo Amaro - Campos/RJ, das 09:00h às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes ou Nacionais.

A sessão pública para abertura, avaliação e seleção das propostas será realizada no dia 12 de abril de 2022, às 10h (dez horas) no setor de Licitação, situado à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 - Pq. Santo Amaro - Campos/RJ.

O Edital de Chamamento Público bem como as demais informações sobre o processo podem ser consultados através do portal oficial da Prefeitura (www.campos.rj.gov.br).

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2022.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula: 40.407

PORTARIA Nº. 010/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal n.º 38/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada Comissão Especial para realização dos trabalhos necessários visando o recebimento em doação, sem ônus ou encargos, dos serviços de reforma da Policlínica de Baixa Grande - RJ 216 - Baixa Grande - Campos dos Goytacazes/RJ (nos termos do Decreto Municipal n.º 38/2021), composta pelos seguintes servidores:

Hellen Rueb Lacerda de Araújo, matrícula nº 34.454;  
Marcelo Marina Ferreira Monteiro, matrícula nº 34.418;  
Felipe Wagner Vasconcelos dos Santos Knust, matrícula nº 40.307.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de março de 2022

Paulo Roberto Hirano  
- Secretário Municipal de Saúde -

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 014/2022

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 8605 de 03 de dezembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 282/2021;

CONSIDERANDO que a impessoalidade é fundamento de validade dos atos da Administração Pública, sendo corolário da transparência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o Edital de convocação que tornou público o cadastramento de profissionais interessados em realizar o regime de substituição;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional em consonância à metodologia de planejamento desta gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar instrumentos para possibilitar a fiscalização pelos agentes internos da Administração Pública bem como por aqueles que tem a atribuição constitucional.

CONSIDERANDO que o Edital de Substituição publicado em 17/02/2022 informava como período de inscrição 18/02/2022 a 24/02/2022, ficando convalidadas, tão somente, aquelas realizadas neste interstício.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar público o cadastro de servidores que atenderam ao chamamento editalício, dos respectivos cargos, na forma da legislação vigente, apresentados no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º - A convocação para atuar na substituição de servidor em afastamento legal, deverá observar a qualificação técnica do candidato como condição necessária para sua admissão.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.03.25 15:19:03 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 25 de  
Março de 2022  
SUPLEMENTO ONLINE  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 125, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve: Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0094.4170.0000	3.3.90.30.00	2995	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 303	600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0156.4283.0000	3.3.91.50.00	2997	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 303	1.600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0115.4283.0000	3.3.90.30.00	2998	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 303	490.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Fontes de Recursos	VALOR
02 14	2.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de MARÇO de 2022  
WЛАDIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 126, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve: Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$41.893.245,08 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0094.4170.0000	3.3.90.30.00	2968	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 010 012	2.600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0094.4170.0000	3.3.90.30.00	2969	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 010 012	280.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0142.4283.0000	3.3.90.30.00	2969	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 010 012	34.907.141,22
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.2382.0000	3.3.90.30.00	2962	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 010 012	3.300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.4197.0000	3.3.90.30.00	2963	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 010 012	2.813.932,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.242.0213.4271.0000	3.3.90.39.00	2981	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 010 012	72.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Fontes de Recursos	VALOR
02 12	41.893.245,08

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de MARÇO de 2022  
WЛАDIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 127, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve: Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.630.440,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2005.0000	3.3.90.30.00	2969	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	06 095 096	390.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2390.0000	3.3.90.30.00	2970	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	06 095 096	202.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2402.0000	3.3.90.30.00	2971	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	06 095 096	66.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2002.0000	3.3.90.30.00	2967	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	06 095 095	500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2948.0000	3.3.90.30.00	2972	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 095 095	4.200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.462.0095.2054.0000	3.3.90.30.00	2973	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	06 095 095	430.320,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.30.00	2966	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	06 095 096	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.3.90.30.00	1403	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	06 095 095	1.100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.30.00	2964	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	06 095 095	225.120,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.30.00	2965	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	06 095 095	437.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2841.0000	3.3.90.30.00	2968	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 095 095	500.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2371.0000	3.3.90.30.00	2974	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 095 095	8.630.440,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de MARÇO de 2022  
WЛАDIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Municipal nº 038/2021 torna pública a abertura de Chamamento Público nº 01/2022 que tem como objeto o RECEBIMENTO EM DOAÇÃO, sem ônus ou encargos, dos SERVIÇOS DE REFORMA DA POLICLINICA DE BAIXA GRANDE - RJ 216 - BAIXA GRANDE - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, conforme condições especificadas no Edital e seus Anexos.

O recebimento das propostas poderá ser feito até às 17:00h do dia 11 de abril de 2022, através do Protocolo Geral da Prefeitura, situado à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 - Pq. Santo Amaro - Campos/RJ, das 09:00h às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes ou Nacionais.

A sessão pública para abertura, avaliação e seleção das propostas será realizada no dia 12 de abril de 2022, às 10h (dez horas) no setor de Licitação, situado à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 - Pq. Santo Amaro - Campos/RJ.

O Edital de Chamamento Público bem como as demais informações sobre o processo podem ser consultados através do portal oficial da Prefeitura (www.campos.rj.gov.br).

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2022.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula: 40.407

PORTARIA Nº. 010/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal n.º 38/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada Comissão Especial para realização dos trabalhos necessários visando o recebimento em doação, sem ônus ou encargos, dos serviços de reforma da Policlínica de Baixa Grande - RJ 216 - Baixa Grande - Campos dos Goytacazes/RJ (nos termos do Decreto Municipal n.º 38/2021), composta pelos seguintes servidores:

Hellen Rueb Lacerda de Araújo, matrícula nº 34.454;  
Marcelo Marins Ferreira Monteiro, matrícula nº 34.418;  
Felipe Wagner Vasconcelos dos Santos Knust, matrícula nº 40.307.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de março de 2022

Paulo Roberto Hirano  
- Secretário Municipal de Saúde -

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 014/2022

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 8605 de 03 de dezembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 282/2021;

CONSIDERANDO que a impessoalidade é fundamento de validade dos atos da Administração Pública, sendo corolário da transparência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o Edital de convocação que tornou público o cadastramento de profissionais interessados em realizar o regime de substituição;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional em consonância à metodologia de planejamento desta gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar instrumentos para possibilitar a fiscalização pelos agentes internos da Administração Pública bem como por aqueles que tem a atribuição constitucional.

CONSIDERANDO que o Edital de Substituição publicado em 17/02/2022 informava como período de inscrição 18/02/2022 a 24/02/2022, ficando convalidadas, tão somente, aquelas realizadas neste interstício.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o cadastro de servidores que atenderam ao chamamento editalício, dos respectivos cargos, na forma da legislação vigente, apresentados no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º - A convocação para atuar na substituição de servidor em afastamento legal, deverá observar a qualificação técnica do candidato como condição necessária para sua admissão.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.03.25 15:19:03 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 116, DE 29 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 55.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2452.0000	3.3.90.39.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	55.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2452.0000	4.4.90.52.00	2600	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-55.000,00

Anulação (-) -55.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 117, DE 29 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 450.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1085	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	450.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1086	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	4.4.90.52.00	2198	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2124.0000	3.3.90.30.00	2402	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.39.00	2714	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	2813	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-140.000,00

Anulação (-) -450.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 128, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$381.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 381.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2271.0000	3.3.90.14.00	136	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	6.000,00
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	180.000,00
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.33.00	2674	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	190.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.061.0028.2014.0000	3.3.90.39.00	2769	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	88.000,00
18.452.0095.2094.0000	4.4.90.52.00	2762	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-27.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2263.0000	4.4.90.52.00	2203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-285.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.452.0095.2094.0000	3.3.90.39.00	2736	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-34.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0045.2036.0000	4.4.90.51.00	2763	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-27.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.061.0028.2016.0000	3.3.90.39.00	2768	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.061.0028.2019.0000	3.3.90.39.00	2771	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.061.0028.2016.0000	3.3.90.39.00	2773	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-10.000,00

Anulação (-) -381.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 129, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.47.15	2975	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.14.00	1446	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-500,00

Anulação (-) -500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 30 de Março de 2022  
Edição 1060

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 116, DE 29 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **55.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2452.0000	3.3.90.39.00	2300	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	55.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2402.0000	4.4.90.52.00	2800	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	44 044 044	-55.000,00

Anulação (-) **-55.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

**DECRETO Nº 117, DE 29 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **450.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1085	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	450.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1089	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	4.4.90.52.00	2398	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2124.0000	3.3.90.30.00	2403	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.39.00	2714	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	2813	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-140.000,00

Anulação (-) **-450.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

**DECRETO Nº 128, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$381.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **381.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.14.00	138	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.33.00	2974	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.061.0028.2014.0000	3.3.90.30.00	2769	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	69.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.452.0065.2064.0000	4.4.90.52.00	2762	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	37.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2263.0000	4.4.90.52.00	2203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-285.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.452.0065.2064.0000	3.3.90.36.00	2736	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-34.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.542.0045.2036.0000	4.4.90.51.00	2763	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-27.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.061.0028.2018.0000	3.3.90.30.00	2768	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.061.0028.2018.0000	3.3.90.39.00	2771	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.061.0028.2018.0000	3.3.90.39.00	2773	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-10.000,00

Anulação (-) **-381.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 129, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.47.15	2975	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	500,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.14.00	1446	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-500,00

Anulação (-) **-500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.03.29 18:06:32 -03'00'



**DECRETO Nº 130, DE 30 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **75.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.2424.0000	3.3.90.36.00	2079	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	06 096 066	75.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.2271.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 096 066	-75.000,00

Anulação (-) **-75.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0072/2022  
PROCESSO Nº. 2021.204.000351-1-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 037/2021  
CONTRATADA: ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ Nº. 10.544.701/0001-45

OBJETO: adesão a ata de registro de preços oriunda do pregão eletrônico nº 037/2021 da secretaria municipal da transparência e controle, para aquisição de equipamentos permanentes de informática e demais componentes periféricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

VALOR GLOBAL: R\$ 236.160,00 (duzentos e trinta e seis mil, cento e sessenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.  
PRAZO CONTRATUAL: O prazo para entrega do objeto deste contrato é de 10 (dez) dias úteis.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de Março de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.  
Mat. nº 40.283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0078/2022  
PROCESSO Nº. 2021.204.000293-7-PR  
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 033/2021  
CONTRATADA: FORTE TELECOM LTDA.  
CNPJ Nº. 08.436.839/0001-89

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecer processo de conectividade integrada entre órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, incluindo manutenção corretiva/preventiva/preditiva do anel de fibra ótica, e sua expansão projetada, além de fornecimento de links principal e redundantes, com disponibilização de ranger de endereçamentos IPv4 para alocação a serviços Internos, compondo solução de conectividade integrada entre unidades administrativas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.053.660,00 (um milhão, cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: após a realização do serviço, objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.  
PRAZO CONTRATUAL: O prazo para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 25 de Março de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.  
Mat. nº 40.283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0077/2022  
PROCESSO Nº. 2021.204.000351-1-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 037/2021  
CONTRATADA: QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI - EPP.  
CNPJ Nº. 06.210.076/0001-28

OBJETO: adesão a ata de registro de preços oriunda do pregão eletrônico nº 037/2021 da secretaria municipal da transparência e controle, para aquisição de equipamentos permanentes de informática e demais componentes periféricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.345,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.  
PRAZO CONTRATUAL: O prazo para entrega do objeto deste contrato é de 05 (cinco) dias úteis.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 22 de Março de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.  
Mat. nº 40.283

Republicar por Incorreção

**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº	
2022.004.000020-4-CA	Luis Claudio de Souza

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2022.

Rodrigo Resende Ramos  
Secretário Municipal de Transparência e Controle  
CRC/RJ - 088327/O-8 - Mat. 40.414

**Secretaria Municipal de Saúde**

PORTARIA Nº. 007/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO a criação da Comissão de Fiscalização para atuar no Contrato nº 004/2020 - Processo administrativo 2019.045.000104-6-PR, por meio da Portaria nº 43/2020 no Diário Oficial do dia 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de modificação dos Servidores que compõem a Comissão de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 017/2021, no que diz respeito à nomeação do fiscal **CARLOS ALBERTO DA CUNHA FIGUEIREDO**, matrícula 40.604, como fiscal, no Contrato nº 0104/2021 - Processo nº 2021.045.000115-1-PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 09.596.536/0001-96, em virtude da sua exoneração publicada no Diário Oficial nº 1056, por meio da Portaria 471/2022.

Art. 2º - Fica designado o servidor **GENIL ALVES DE PAULA**, matrícula 40.381, como fiscal, no Contrato nº 0104/2021 - Processo nº 2021.045.000115-1-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 09.596.536/0001-96, no que diz respeito a fiscalização dos Veículos.

Art. 3º - A Comissão de Fiscalização será composta pelos seguintes servidores, com as suas respectivas áreas de fiscalização:  
• Genil Alves de Paula - Mat.: 40.381 - Gestão Documental;  
• Jobter Velasco Hernandes Brito - Mat.: 26.328 - Unidades do 192 e da COI;  
• Bruna Fernanda Vassimon Silva - Mat.: 34.319 - Unidades pertencentes à Fundação Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde;  
• Genil Alves de Paula - Mat.: 40.381 - Veículos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos a contar de 23 de março de 2022, revogando-se as anteriores no mesmo sentido.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de março de 2022

Paulo Roberto Hirano  
- Secretário Municipal de Saúde -





ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 131, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.1913.0000	4.4.90.52.00	2238	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	44 044 044	870.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.36.00	843	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	240.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.806.0156.2098.0000	3.3.90.36.00	2211	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	44 044 044	-649.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.806.0156.1928.0000	3.3.90.36.00	2214	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	44 044 044	-61.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.806.0156.2078.0000	3.3.90.32.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	44 044 044	-270.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
26.244.0052.2477.0000	3.3.85.45.00	881	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-240.000,00

Anulação (-) -1.110.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 132, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$32.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 32.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.1.90.11.00	890	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.3.90.36.00	2874	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	12.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.1.90.11.00	861	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.3.90.46.00	1909	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-20.000,00

Anulação (-) -32.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 133, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.093.150,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.093.150,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2706.0000	3.3.90.30.00	2677	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 700 344	3.416.000,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2475.0000	3.3.90.30.00	2678	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 390 658	1.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2475.0000	3.3.90.30.00	2679	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 390 658	868.373,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2708.0000	3.3.90.30.00	2681	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 100 855	81.588,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2708.0000	4.4.90.52.00	2682	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 100 855	183.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2708.0000	3.3.90.30.00	2683	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 100 855	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	2684	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	8.631.023,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	2685	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	2.900.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	2686	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	290.000,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	2687	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	4.300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2371.0000	3.3.90.30.00	2688	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	8.204.938,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2371.0000	3.3.90.30.00	2689	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	802.755,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2371.0000	3.3.90.30.00	2690	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	2.100.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 30.093.150,18

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 134, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2492.0000	3.3.90.36.00	2680	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	46 000 000	400.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	46 000 000	-400.000,00

Anulação (-) -400.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 31 de  
Março de 2022  
Edição 1061  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 131, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0151.1013.0000	4.4.90.52.00	2238	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	870.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.36.00	843	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	240.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.806.0136.2056.0000	3.3.90.36.00	2211	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-540.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.806.0195.1020.0000	3.3.90.36.00	2214	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-51.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.806.0156.2078.0000	3.3.90.32.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-270.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
26.244.0052.2477.0000	3.3.90.45.00	881	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-340.000,00

Anulação (-) -1.110.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 132, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$32.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 32.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.3.90.11.00	850	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	06 006 006	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.3.90.39.00	2674	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	12.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.3.90.11.00	851	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.3.90.46.00	1900	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	06 006 006	-20.000,00

Anulação (-) -32.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 133, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.093.150,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.093.150,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2708.0000	3.3.90.30.00	2677	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 709 344	3.416.000,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2475.0000	3.3.90.30.00	2678	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 386 655	1.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2708.0000	3.3.90.38.00	2679	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 386 656	869.373,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2708.0000	3.3.90.30.00	2681	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 106 855	91.388,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2708.0000	4.4.90.52.00	2682	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 106 855	183.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2708.0000	3.3.90.39.00	2683	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 106 855	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	2684	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	8.831.023,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	2685	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	2.800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.38.00	2686	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	290.000,85

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	2687	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	4.300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2371.0000	3.3.90.30.00	2688	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	8.204.838,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2371.0000	3.3.90.36.00	2689	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	562.735,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2371.0000	3.3.90.39.00	2690	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	2.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2492.0000	3.3.90.36.00	2690	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	06 006 006	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	-400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	-400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	-400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	-400.000,00

Anulação (-) -400.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.03.30 19:00:43 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 131, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0151.1013.0000	4.4.90.52.00	2238	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	870.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.36.00	843	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	240.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.806.0138.2056.0000	3.3.90.36.00	2211	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-548.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.806.0150.1026.0000	3.3.90.36.00	2214	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-51.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.806.0155.2076.0000	3.3.90.32.00	2008	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-270.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.244.0052.2477.0000	3.3.90.45.00	881	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-340.000,00

Anulação (-) -1.110.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 132, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$32.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 32.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.3.90.11.00	850	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	86 098 098	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.3.90.39.00	2074	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	12.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.3.90.11.00	851	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.3.90.45.00	1909	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	86 098 098	-20.000,00

Anulação (-) -32.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 133, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.093.150,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.093.150,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2708.0000	3.3.90.30.00	2077	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 709 344	3.416.090,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2475.0000	3.3.90.30.00	2079	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 386 656	1.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2708.0000	3.3.90.39.00	2079	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 386 656	868.373,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2708.0000	3.3.90.30.00	2081	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 108 855	91.568,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2708.0000	4.4.90.52.00	2082	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 108 855	183.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2708.0000	3.3.90.39.00	2083	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 108 855	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.30.00	2084	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	8.831.023,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.1488.0000	4.4.90.51.00	2085	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	2.800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.30.00	2086	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	280.000,85

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.39.00	2087	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	4.300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2371.0000	3.3.90.30.00	2088	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	6.204.838,10

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2371.0000	3.3.90.30.00	2089	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	382.735,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2371.0000	3.3.90.39.00	2090	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	2.100.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 30.093.150,18

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 134, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2452.0000	3.3.90.36.00	2090	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	86 098 098	400.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	86 098 098	-400.000,00

Anulação (-) -400.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 31 de  
Março de 2022  
Edição 1061  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 131, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0151.1013.0000	4.4.90.52.00	2036	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	870.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.36.00	843	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	240.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
26.606.0130.2096.0000	3.3.90.36.00	2211	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-549.000,00
20.806.0160.1008.0000	3.3.90.36.00	2214	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-81.000,00
20.806.0165.2076.0000	3.3.90.32.00	2609	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-270.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
26.244.0052.2477.0000	3.3.69.45.00	881	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-340.000,00

Anulação (-) -1.110.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 132, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$32.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 32.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.1.90.11.00	850	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	06 066 066	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.3.90.36.00	2074	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	12.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.1.90.11.00	851	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-12.000,00
04.122.0095.2491.0000	3.3.90.46.00	1909	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	06 066 066	-20.000,00

Anulação (-) -32.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 133, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.093.150,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.093.150,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0048.2708.0000	3.3.90.30.00	2077	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 709 344	3.416.080,36
12.361.0048.2475.0000	3.3.90.36.00	2078	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 398 855	1.500.000,00
12.361.0048.2708.0000	3.3.90.38.00	2079	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 396 856	869.373,31
12.361.0048.2708.0000	3.3.90.30.00	2081	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 108 855	31.369,54
12.361.0048.2708.0000	4.4.90.52.00	2082	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 108 855	183.000,00
12.361.0048.2708.0000	3.3.90.36.00	2083	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 108 855	17.000,00
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.36.00	2084	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	5.831.023,00
12.361.0048.1488.0000	4.4.90.51.00	2085	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	2.000.000,00
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.36.00	2086	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	299.009,85
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.36.00	2087	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	4.500.000,00
12.361.0048.2371.0000	3.3.90.36.00	2089	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	562.755,90
12.361.0048.2371.0000	3.3.90.38.00	2090	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	2.100.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

30.093.150,18

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 134, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2492.0000	3.3.90.36.00	2080	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	46 006 006	400.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	48 006 006	-400.000,00

Anulação (-) -400.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.03.30 19:00:43 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 01 de  
Abril de 2022  
Edição 1062  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 107, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:  
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2424.0000	4.4.90.52.00	421	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	800.000,00
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.82.00	2961	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	140.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.481.0047.1942.0000	3.3.90.30.00	2069	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	200.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.8.90.71.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-440.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.391.0047.1946.0000	3.3.90.39.00	374	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-200.000,00

Anulação (-) -1.140.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 136, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:  
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.920,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 27.920,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.605.0138.1008.0000	3.3.90.30.00	2064	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	9.920,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.543.0058.2050.0000	4.4.90.52.00	2007	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNMAM	50 010 010	18.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.605.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	2278	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-4.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.543.0058.2050.0000	3.3.90.39.00	2387	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNMAM	50 010 010	-18.000,00

Anulação (-) -27.920,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

PORTARIA Nº359/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 286/2021 que nomeou, **Verônica Chagas Benvindo Degel** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor de Divisão de Serviços Administrativos da UPH São José, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar de 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

PORTARIA Nº491/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 074/22, **Verônica Chagas Benvindo Degel**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor do Departamento de Ambulatório - Hospital São José, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar de 25/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº497/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 312/2022 que nomeou, **Fabiana da Costa Faquer**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Atendimento ao Cidadão - Hospital São José, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº504/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 135/22, **Fabiana da Costa Faquer**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 133/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Celia Maria Rangel Nogueira,

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3791/2021;

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Celia Maria Rangel Nogueira**, Professor II - 25h - Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15553, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003,

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.03.31 17:54:57 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 04 de  
Abril de 2022  
Edição 1063

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 137, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve:  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.650.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.650.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.808.0136.1008.0000	3.3.90.30.00	2992	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	44 044 044	2.650.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Superávit Financeiro **2.650.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 138, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve:  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$380.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **380.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
16.843.0558.2060.0000	4.4.90.52.00	2907	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAMAM	10 010 010	380.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
16.841.0598.2048.0000	3.3.90.36.00	2384	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAMAM	10 010 010	-380.000,00

Anulação (-) **-380.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº499/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 075/22, **Josildo Alves da Silva**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor de Manutenção – Hospital São José, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº516/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1823/2021 que nomeou, **Sulaima Pitote Neto Rangel** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função gratificada de Coordenador de CRAS, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº517/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 784/2021 que nomeou, **Fernanda Azevedo Cordeiro** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente de Vigilância Socioassistencial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Portaria 288/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Ieda Regina Barcelos Alves**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3374/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ieda Regina Barcelos Alves**, Professora I – 20h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11862, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.939,62 (três mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 635,42
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 381,25
Adicional - 15% progressão	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 555,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 313/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Cátia Regina de Aquino Santos**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2775/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cátia Regina de Aquino Santos**, Assistente Social III – Padrão E, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27861, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação da EC nº 41/2003.

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.944,25 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social III - Padrão E	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.944,25

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.01 17:58:56 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 04 de  
Abril de 2022  
Edição 1063  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 137, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:**  
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.650.000,00 distribuídos as seguintes dotações:  
Suplementação (+) **2.650.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
25.605.0138.1008.0000	3.3.90.30.00	2990	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	2.650.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 2.650.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 138, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:**  
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$380.000,00 distribuídos as seguintes dotações:  
Suplementação (+) **380.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
18.543.0058.2060.0000	4.4.90.52.00	2907	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAMAM	10 010 010	380.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
18.541.0058.2048.0000	3.3.90.30.00	2584	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAMAM	10 010 010	-380.000,00

Anulação (-) **-380.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº499/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 075/22, **Josildo Alves da Silva**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor de Manutenção – Hospital São José, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº516/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 1823/2021 que nomeou, **Sulaima Pitote Neto Rangel** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função gratificada de Coordenador de CRAS, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº517/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 784/2021 que nomeou, **Fernanda Azevedo Cordeiro** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Gerente de Vigilância Socioassistencial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Portaria 288/2022**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ieda Regina Barcelos Alves.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3374/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ieda Regina Barcelos Alves, Professora I - 20h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11862, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003,**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.939,62 (três mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I - 20h - Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 635,42
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 381,25
Adicional - 15% progressão	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 555,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 313/2022**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Catia Regina de Aquino Santos.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2775/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Catia Regina de Aquino Santos, Assistente Social III - Padrão E, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27861, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação da EC nº 41/2003,**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.944,25 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social III - Padrão E	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.944,25

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de março de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.01 17:58:56 -03'00'



**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 05 de  
Abril de 2022  
**SUPLEMENTO ONLINE**

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 140, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **60.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2217.0000	3.3.90.39.00	2982	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	60.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0173.1062.0000	3.3.90.39.00	2308	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-60.000,00

Anulação (-) **-60.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/06/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de MARÇO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 141, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.20.00	2994	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	1.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	983	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-1.000.000,00

Anulação (-) **-1.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 142, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.748.011,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.748.011,15**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.36.00	2990	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.748.011,15

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

**1.748.011,15**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 143, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$87.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **87.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.800.0164.1025.0000	3.3.90.30.00	2994	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	87.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.800.0164.1025.0000	4.4.90.52.00	2251	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-87.000,00

Anulação (-) **-87.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 144, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.574.169,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.574.169,60**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.302.0106.4263.0000	3.3.90.39.00	2666	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06 210 303	1.574.169,60

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

**1.574.169,60**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 145, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.055.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.055.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	4.8.90.71.00	2996	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	3.054.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

**3.055.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 146, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.200.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	4.8.90.71.00	2997	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 301 001	10.200.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

**10.200.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 147, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.722.193,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.722.193,80**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.8.90.71.00	2998	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 301 001	1.211.975,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

**4.722.193,80**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

**4.722.193,80**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.05 15:16:41 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 05 de  
Abril de 2022  
**SUPLEMENTO ONLINE**

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 140, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$69.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 60.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0000.2317.0000	3.3.90.30.00	2982	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLV ECONÓMICO E TURISMO	44 044 044	60.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

*Anulação:*

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0173.1002.0000	3.3.90.30.00	2308	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLV ECONÓMICO E TURISMO	44 044 044	-60.000,00

**Anulação (-) -60.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/06/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de MARÇO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
-PREFEITO-

**DECRETO Nº 141, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 1.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
16.401.0047.1917.0000	3.3.90.30.00	2994	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	1.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

*Anulação:*

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
16.401.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	963	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-1.000.000,00

**Anulação (-) -1.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
-PREFEITO-

**DECRETO Nº 142, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.748.011,15 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 1.748.011,15**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
16.401.0047.1917.0000	3.3.90.30.00	2990	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.748.011,15

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro**

**1.748.011,15**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
-PREFEITO-

**DECRETO Nº 143, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$87.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 87.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.600.0138.1000.0000	3.3.90.30.00	2854	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	44 044 044	87.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

*Anulação:*

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.600.0138.1000.0000	4.4.90.52.00	2271	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária e Pesca	44 044 044	-87.000,00

**Anulação (-) -87.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
-PREFEITO-

**DECRETO Nº 144, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.574.169,60 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 1.574.169,60**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.302.0100.4203.2000	3.3.90.30.00	2995	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06 310 303	1.574.169,60

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro**

**1.574.169,60**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
-PREFEITO-

**DECRETO Nº 145, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.055.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 3.055.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0094.2314.0000	4.8.90.71.00	2996	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	3.055.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro**

**3.055.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
-PREFEITO-

**DECRETO Nº 146, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 10.200.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0094.2314.0000	4.8.90.71.00	2997	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	10.200.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro**

**10.200.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
-PREFEITO-

**DECRETO Nº 147, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.722.193,80 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 4.722.193,80**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.8.90.71.00	2998	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	1.211.975,05

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro**

**4.722.193,80**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.05 15:16:41 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 05 de  
Abril de 2022  
SUPLEMENTO ONLINE  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 140, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **60.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.39.00	2962	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	60.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0177.1062.0000	3.3.90.39.00	2308	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-60.000,00

Anulação (-) **-60.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
-PREFEITO-

**DECRETO Nº 141, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.401.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	2964	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	1.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.401.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	963	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-1.000.000,00

Anulação (-) **-1.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
-PREFEITO-

**DECRETO Nº 142, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.748.011,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.748.011,15**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.401.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	2960	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.748.011,15

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

**1.748.011,15**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
-PREFEITO-

**DECRETO Nº 143, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$87.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **87.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.625.0138.1008.0000	3.3.90.30.00	2854	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	44 044 044	87.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
25.625.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	2211	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	44 044 044	-87.000,00

Anulação (-) **-87.000,00**

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
-PREFEITO-

**DECRETO Nº 144, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.574.169,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.574.169,60**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.302.0198.4283.0000	3.3.90.39.00	2964	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08 210 303	1.574.169,60

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

**1.574.169,60**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
-PREFEITO-

**DECRETO Nº 145, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.055.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.055.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	4.4.90.71.00	2966	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	3.055.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

**3.055.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
-PREFEITO-

**DECRETO Nº 146, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.200.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0094.2314.0000	4.4.90.71.00	2967	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	10.200.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

**10.200.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
-PREFEITO-

**DECRETO Nº 147, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.722.193,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.722.193,80**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.4.90.71.00	2968	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	08 001 001	1.211.978,05

PROGRAMA DE TRABALHO CD FICHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR

28.843.0000.3000.0000 3.2.90.21.00 2969 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 08 001 001 484.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO CD FICHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR

04.122.0095.2424.0000 3.3.90.39.00 3000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 00 001 001 1.183.814,75

PROGRAMA DE TRABALHO CD FICHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR

04.122.0095.2424.0000 3.3.90.47.00 3001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 08 001 001 1.842.400,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

**4.722.193,80**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.05 15:16:41 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 05 de  
Abril de 2022  
**SUPLEMENTO ONLINE**

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 140, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$69.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 60.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2317.0000	3.3.90.38.00	2062	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	60.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0473.1062.8000	3.3.90.38.00	2008	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-60.000,00

**Anulação (-) -60.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/06/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de MARÇO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 141, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 1.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.8000	3.3.90.38.00	2094	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	1.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.8000	4.4.90.51.00	961	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-1.000.000,00

**Anulação (-) -1.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 142, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.748.011,15 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 1.748.011,15**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.8000	3.3.90.38.00	2090	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 030 030	1.748.011,15

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro**

**1.748.011,15**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 143, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$87.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 87.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.620.0154.1025.0000	3.3.90.30.00	2054	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	87.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.620.0154.1025.0000	4.4.90.50.30	2051	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-87.000,00

**Anulação (-) -87.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 144, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.574.169,60 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 1.574.169,60**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.302.0108.4283.3000	3.3.90.38.00	2066	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08 210 303	1.574.169,60

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro**

**1.574.169,60**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 145, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.055.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 3.055.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	4.8.90.71.00	2096	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	3.055.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro**

**3.055.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 146, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 10.200.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	4.8.90.71.00	2087	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	10.200.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro**

**10.200.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 147, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.722.193,80 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 4.722.193,80**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.643.0000.3000.0000	4.8.90.71.00	2098	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	1.211.975,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.643.0000.3000.0000	3.2.90.21.00	2099	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	484.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2424.0000	3.3.90.39.00	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	1.183.818,78
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2424.0000	3.3.90.47.00	3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	1.842.400,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro**

**4.722.193,80**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.05 15:16:41 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 05 de  
Abril de 2022  
**SUPLEMENTO ONLINE**

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 140, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **60.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2314.0000	3.3.90.38.00	2992	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	60.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0173.1082.0000	3.3.90.38.00	2908	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	60.000,00

Anulação (-) **-60.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/06/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de MARÇO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
-PREFEITO-

**DECRETO Nº 141, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.451.0047.1917.0000	3.3.90.38.00	2994	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	1.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	903	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-1.000.000,00

Anulação (-) **-1.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
-PREFEITO-

**DECRETO Nº 142, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.748.011,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.748.011,15**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.451.0047.1917.0000	3.3.90.38.00	2993	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	38 033 033	1.748.011,15

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financieiro **1.748.011,15**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
-PREFEITO-

**DECRETO Nº 143, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$87.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **87.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.626.0154.1025.0000	3.3.90.30.00	2954	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	87.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.626.0154.1025.0000	4.4.90.52.00	2251	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-87.000,00

Anulação (-) **-87.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
-PREFEITO-

**DECRETO Nº 144, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.574.169,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.574.169,60**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.303.0198.4283.5000	3.3.90.39.00	2994	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05 210 303	1.574.169,60

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financieiro **1.574.169,60**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
-PREFEITO-

**DECRETO Nº 145, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.055.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.055.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2314.0000	4.8.90.71.00	2994	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	3.055.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financieiro **3.055.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
-PREFEITO-

**DECRETO Nº 146, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.200.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2314.0000	4.8.90.71.00	2997	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 301 001	10.200.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financieiro **10.200.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
-PREFEITO-

**DECRETO Nº 147, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.722.193,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.722.193,80**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.8.90.71.00	2998	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	05 001 001	1.211.975,05

PROGRAMA DE TRABALHO CD FICHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR

28.843.0000.3000.0000 3.2.90.21.00 2999 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 05 001 001 404.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO CD FICHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR

04.122.0098.2424.0000 3.3.90.39.00 3000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 00 301 001 1.183.818,75

PROGRAMA DE TRABALHO CD FICHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR

04.122.0098.2424.0000 3.3.90.47.00 3001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 00 301 001 1.942.409,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervil Financieiro **4.722.193,80**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
-PREFEITO-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.05 15:16:41 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 144, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.574.169,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.574.169,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.018-0300.0000	3.3.90.38.00	2968	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1A 210 303	1.574.169,60

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.574.169,60

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

(Republishado por Incorreção)

**DECRETO Nº 151, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 477.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0186.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	3A 024 024	477.500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 477.500,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

**DECRETO Nº 152, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 477.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0186.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	3A 024 024	477.500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 477.500,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

**DECRETO Nº 153, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$764.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 764.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0186.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	3A 024 024	764.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 764.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

**DECRETO Nº 154, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$514.548,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 514.548,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0186.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	3A 024 024	514.548,32

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 514.548,32

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

**DECRETO Nº 160, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.380.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.380.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	2567	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	2.380.400,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	4.4.90.52.00	2571	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-2.380.400,00

Anulação (-)

-2.380.400,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

**DECRETO Nº 161, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.546.326,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.546.326,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.38.00	3005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 026 026	285.720,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.38.00	3006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 026 026	780.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.546.326,60

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 140, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0086.2317.0000	3.3.90.38.00	2988	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	60.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0173.1992.0000	3.3.90.38.00	2308	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	60.000,00

Anulação (-) -60.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/06/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 141, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.481.0047.1917.0000	3.3.90.38.00	2994	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	1.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.481.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	003	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-1.000.000,00

Anulação (-) -1.000.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 142, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.748.011,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.748.011,15

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.481.0047.1917.0000	3.3.90.38.00	2990	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	31 033 033	1.748.011,15

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.748.011,15

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 143, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$87.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 87.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.626.0164.1058.0000	3.3.90.38.00	2984	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA.	44 044 044	87.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.626.0164.1058.0000	4.4.90.52.00	2251	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA.	44 044 044	-87.000,00

Anulação (-) -87.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 144, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.574.169,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.574.169,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.302.8168.4283.0000	3.3.90.39.00	2986	FUNDO MUNICIPAL DE SAUOR	05 210 303	1.574.169,60

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.574.169,60

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 145, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.055.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.055.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0086.2314.0000	4.8.90.71.00	2988	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	3.055.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 3.055.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 146, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0086.2314.0000	4.8.90.71.00	2987	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	10.200.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 10.200.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 147, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.722.193,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.722.193,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.8.90.71.00	2988	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	1.211.975,00

PROGRAMA DE TRABALHO CD FICHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR

28.843.0000.3000.0000 3.2.90.21.00 2988 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 00 001 001 484.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO CD FICHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR

04.122.0086.2424.0000 3.3.90.38.00 3000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 00 001 001 1.183.818,75

PROGRAMA DE TRABALHO CD FICHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR

04.122.0086.2424.0000 3.3.90.47.00 3001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 00 001 001 1.842.406,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 4.722.193,80

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 05 de  
Abril de 2022  
SUPLEMENTO ONLINE  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 140, DE 16 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2317.0000	3.3.90.39.00	2900	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	80.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0173.1003.0000	3.3.90.39.00	2300	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-80.000,00

Anulação (-) -80.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de MARÇO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 141, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.481.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	2904	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.481.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	983	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-1.000.000,00

Anulação (-) -1.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 142, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.748.011,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.748.011,15

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.481.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	2900	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 030 033	1.748.011,15

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

1.748.011,15

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 143, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$87.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 87.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.009.0108.1008.0000	3.3.90.39.00	2904	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	87.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.009.0108.1008.0000	4.4.90.52.00	2251	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-87.000,00

Anulação (-) -87.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 144, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.574.169,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.574.169,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.302.0198.4283.0000	3.3.90.39.00	2906	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06 210 303	1.574.169,60

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

1.574.169,60

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 145, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.055.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.055.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2314.0000	4.8.90.71.00	2906	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	3.055.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

3.055.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 146, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2314.0000	4.8.90.71.00	2907	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	10.200.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

10.200.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 147, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.722.193,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.722.193,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.943.0000.3000.0000	4.8.90.71.00	2900	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 901 001	1.211.976,60
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.943.0000.3000.0000	3.2.90.21.00	2900	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	484.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2624.0000	3.3.90.39.00	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	1.160.918,76
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2624.0000	3.3.90.47.00	3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 901 001	1.865.406,50

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

4.722.193,80

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.05 15:16:41 -03'00'





**DECRETO Nº 148, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.512.560,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 2.512.560,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0085.2424.0000	3.3.90.39.00	3002	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	4.830,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0085.2424.0000	3.3.90.47.00	3003	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	2.507.730,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 2.512.560,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, Com efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 149, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 20.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
13.122.2096.2296.0000	3.3.90.91.00	2054	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	20.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
13.391.2196.2224.0000	4.4.90.52.00	2005	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-20.000,00

**Anulação (-) -20.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 156, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$657.929,11 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 657.929,11**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
02.244.0013.2108.0000	3.3.90.36.00	2723	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 329 020	657.929,11

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 657.929,11**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**Previcampos**

**PORTARIA Nº 008/2022**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando a Portaria nº 05/2022, que prorrogou o prazo de afastamento dos servidores enquadrados no grupo de risco por Comorbidade, até o dia 04 de abril de 2022.

**Resolve:**

**Art.1º.-** Fica prorrogado o prazo de afastamentos dos servidores, enquadrados no grupo de risco, abaixo relacionados, até o dia 03 de Maio de 2022.

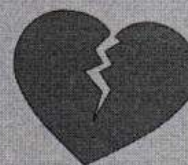
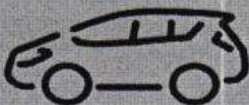
27240	ALINE TEIXEIRA MARQUES FIGUEIREDO SILVA
35368	ANA CAROLINE PESSANHA BARRETO
26254	ANNA CLAUDIA PEDROSA DO COUTO MATHEUS
18868	EDIMARA RIBEIRO DA SILVA SOARES
19142	GRASIELA ALVARENGA ARAUJO DE CAMPOS

**Art.2º.-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de Abril de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS  
Portaria 116/2021

# CELULAR E DIREÇÃO NUNCA DÃO MATCH.



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

**DECRETO Nº 148, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.512.560,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						2.512.560,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
04.122.0096.3424.0000	3.3.90.38.00	3602	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44	044	044	4.830,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
04.122.0096.3424.0000	3.3.90.47.00	3003	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44	044	044	2.507.730,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 2.512.560,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, Com efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**

- PREFEITO -

**DECRETO Nº 149, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						20.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
13.122.0096.2298.0000	3.3.90.91.00	2854	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	20.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
13.181.0186.2224.0000	4.4.90.52.00	2856	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	-20.000,00

Anulação (-)

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**

- PREFEITO -

**DECRETO Nº 156, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$657.929,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						657.929,11	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE		VALOR	
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.36.00	2723	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28	028	028	657.929,11

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 657.929,11**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**

- PREFEITO -

**Previcampos**

**PORTARIA Nº 008/2022**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando a Portaria nº 05/2022, que prorrogou o prazo de afastamento dos servidores enquadrados no grupo de risco por Comorbidade, até o dia 04 de abril de 2022.

**Resolve:**

Art.1º.- Fica prorrogado o prazo de afastamentos dos servidores, enquadrados no grupo de risco, abaixo relacionados, até o dia 03 de Maio de 2022.

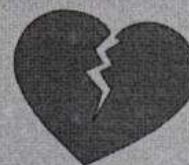
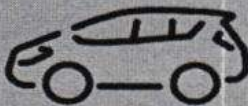
27240	ALINE TEIXEIRA MARQUES FIGUEIREDO SILVA
35368	ANA CAROLINE PESSANHA BARRETO
26254	ANNA CLAUDIA PEDROSA DO COU TO MATHEUS
18868	EDIMARA RIBEIRO DA SILVA SOARES
19142	GRASIELA ALVARENGA ARAUJO DE CAMPOS

Art.2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de Abril de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS  
Portaria 116/2021

**CELULAR E DIREÇÃO  
NUNCA DÃO MATCH.**



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 10 de  
Agosto de 2022  
Edição 1149

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 123, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.900.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6	90.71.00	3187	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044 1.900.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.900.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de AGOSTO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 150, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.100.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6	90.71.00	480	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033 5.100.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **5.100.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de AGOSTO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 379, DE 25 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$131.809,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **131.809,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0005.2484.0000	4.4	90.52.00	848	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044 42.042,00
04.122.0005.2484.0000	3.3	90.38.00	1907	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044 59.767,18

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
20.818.0155.2074.0000	3.3	90.32.00	2295	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCA	44 044 044 -16.809,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
18.541.0028.2027.0000	3.3	90.38.00	2740	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044 -30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
18.542.0028.2032.0000	3.3	90.38.00	2741	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044 -5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
18.542.0053.2043.0000	3.3	90.38.00	2747	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044 -30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
18.542.0053.2044.0000	3.3	90.38.00	2748	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044 -30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
13.381.0182.1132.0000	3.3	90.38.00	2390	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	44 044 044 -20.000,00

Anulação (-) **-131.809,18**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 381, DE 25 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$409.146,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **409.146,81**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.451.0047.1925.0000	3.3	90.39.00	590	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033 87.703,83
15.451.0047.1935.0000	4.4	90.51.00	598	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033 311.442,98

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **409.146,81**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de JULHO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.08.09 17:28:13 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 07 de  
Abril de 2022  
Edição 1066  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 144, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.574.169,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.574.169,60**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.302.0146.2096.0000	3.3.90.30.00	2066	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	1.574.169,60

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.574.169,60**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**

- PREFEITO -

( Republicado por Inconexão )

**DECRETO Nº 154, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$514.548,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **514.548,32**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	514.548,32

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **514.548,32**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**

- PREFEITO -

**DECRETO Nº 161, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **477.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	477.500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **477.500,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**

- PREFEITO -

**DECRETO Nº 160, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.380.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.380.400,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2567	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	2.380.400,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	4.4.90.52.00	2571	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-2.380.400,00

Anulação (-) **-2.380.400,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**

- PREFEITO -

**DECRETO Nº 152, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **477.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	477.500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **477.500,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**

- PREFEITO -

**DECRETO Nº 153, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$764.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **764.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.51.00	3020	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	764.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **764.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**

- PREFEITO -

**DECRETO Nº 161, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.546.326,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.546.326,60**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	3005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	269.720,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	3006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	760.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.546.326,60**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**

- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.06 17:43:04 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 07 de  
Abril de 2022  
Edição 1066

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 144, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.574.169,60 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 1.574.169,60**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.302.0108.0203.0000	3.3.90.30.00	2069	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11 210 303	1.574.169,60

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 1.574.169,60**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**

- PREFEITO -

(Replicado por Inconexão)

**DECRETO Nº 151, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 477.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0196.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	477.500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 477.500,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**

- PREFEITO -

**DECRETO Nº 152, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 477.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0196.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	477.500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 477.500,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**

- PREFEITO -

**DECRETO Nº 153, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$744.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 764.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0196.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	764.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 764.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**

- PREFEITO -

**DECRETO Nº 154, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$514.548,32 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 514.548,32**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0196.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	514.548,32

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 514.548,32**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**

- PREFEITO -

**DECRETO Nº 160, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.380.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 2.380.400,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	2587	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	2.380.400,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	4.4.90.52.00	2571	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-2.380.400,00

**Anulação (-) -2.380.400,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**

- PREFEITO -

**DECRETO Nº 161, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.546.326,60 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 1.546.326,60**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0028.2128.0000	3.3.90.30.00	3085	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	265.720,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0028.2128.0000	3.3.90.30.00	3086	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	780.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0028.2128.0000	3.3.90.30.00	3084	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	500.606,60

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 1.546.326,60**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**

- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.06 17:43:04 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 07 de  
Abril de 2022  
Edição 1066  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 144, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.574.169,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.574.169,60**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.302.0108.0283.0000	3.3.90.30.00	2966	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	1.574.169,60

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.574.169,60**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -  
(Replicado por Inconexão)

**DECRETO Nº 151, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **477.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	477.500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **477.500,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 152, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **477.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	477.500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **477.500,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 153, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$764.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **764.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	764.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **764.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 154, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$514.548,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **514.548,32**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	514.548,32

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **514.548,32**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 160, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.380.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.380.400,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	2587	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	2.380.400,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	4.4.90.52.00	2571	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-2.380.400,00

Anulação (-) **-2.380.400,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 161, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.546.326,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.546.326,60**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2125.0000	3.3.90.30.00	3005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	255.720,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2125.0000	3.3.90.30.00	3006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	780.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2125.0000	3.3.90.30.00	3004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	500.606,60

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.546.326,60**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 07 de  
Abril de 2022  
Edição 1066  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 144, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.574.169,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.574.169,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.302.0196.2090.0000	3.3.90.30.00	2966	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	1.574.169,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.574.169,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -  
(Republicado por incorreção)

**DECRETO Nº 151, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **477.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0196.2090.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	477.500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **477.500,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 152, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **477.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0196.2090.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	477.500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **477.500,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 153, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$764.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **764.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0196.2090.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	764.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **764.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 154, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$514.548,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **514.548,32**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0196.2090.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	514.548,32

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **514.548,32**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 160, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.380.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.380.400,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	2587	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	2.380.400,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	4.4.90.52.00	2571	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-2.380.400,00

Anulação (-) **-2.380.400,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 161, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.546.326,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.546.326,60**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	3005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	265.720,00
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.35.00	3006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	780.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	3004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	500.606,60

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.546.326,60**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.06 17:43:04 -03'00'



**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 08 de Abril de 2022  
Edição 1067

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 155, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$639.078,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **639.078,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0106.2006.0000	4.4.90.81.00	3050	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	639.078,18

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **639.078,18**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 173, DE 06 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.215.501,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.215.501,84**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.38.00	3033	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	3.215.501,84

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **3.215.501,84**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 06/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 174, DE 08 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$226.916,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **226.916,11**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	1961	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 096 096	120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.83.00	3030	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	26.137,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.123.0090.2490.0000	3.3.90.36.00	2032	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	78.778,58

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.2.81.21.00	183	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	31 096 096	-120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.126.0191.2296.0000	3.3.90.26.00	2221	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-106.916,11

Anulação (-) **-226.916,11**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 176/2022**

**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 81/2022, QUE DISPÕE SOBRE O NÍVEL E A FASE SEMANAL QUE O MUNICÍPIO SE ENCONTRA NO PLANO DE RETOMADA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS, COMO MEIO DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19); CONVOCA O GABINETE DE CRISE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as festividades do feriado nacional referente à "Sexta-Feira da Paixão" e o feriado nacional de "Tiradentes".

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso XIX do Art. 2º do Decreto Municipal nº 81/2022, de 07 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"XIX - As atividades empresariais que estiverem mencionadas nos incisos anteriores que não tem o horário definido especificamente, poderão funcionar das 5h à meia noite.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de abril de 2022.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 177/2022**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE ABRIL (QUINTA-FEIRA), E 22 DE ABRIL (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de abril (quinta-feira), e 22 de abril (sexta-feira), em razão das festividades do feriado referente à "Sexta-Feira da Paixão" e o feriado nacional de "Tiradentes";

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos e plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único. As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de abril de 2022.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 528/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 1069/2020 que nomeou, **Carla Maria do Amaral Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Morangaba, Classificação "C", **Símbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

**PORTARIA Nº 531/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Aleani Pessanha de Carvalho Candido**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função gratificada de Coordenador de CRAS, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de abril de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.07 17:31:27 -03'00'

**DECRETO Nº 148, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.512.560,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.512.560,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0096.2424.0000	3.3.90.36.00	3002	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	84 044 044	4.830,00
04.122.0096.2424.0000	3.3.90.47.00	3009	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	2.507.730,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **2.512.560,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, Com efeitos em 05/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 149, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
13.122.0096.2206.0000	3.3.90.91.00	2824	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	20.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
13.361.0186.2224.0000	4.4.90.52.00	2828	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-20.000,00

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 156, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$657.929,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **657.929,11**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.35.00	2723	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	35 029 029	657.929,11

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **657.929,11**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**Previcampos**

**PORTARIA Nº 008/2022**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando a Portaria nº 05/2022, que prorrogou o prazo de afastamento dos servidores enquadrados no grupo de risco por Comorbidade, até o dia 04 de abril de 2022.

Resolve:

Art.1º- Fica prorrogado o prazo de afastamentos dos servidores, enquadrados no grupo de risco, abaixo relacionados, até o dia 03 de Maio de 2022.

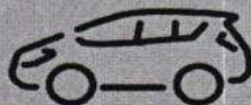
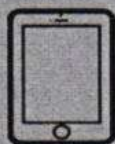
27240	ALINE TEIXEIRA MARQUES FIGUEIREDO SILVA
35368	ANA CAROLINE PESSANHA BARRETO
26254	ANNA CLAUDIA PEDROSA DO COUTO MATHEUS
18868	EDIMARA RIBEIRO DA SILVA SOARES
19142	GRASIELA ALVARENGA ARAUJO DE CAMPOS

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de Abril de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS  
Portaria 116/2021

**CELULAR E DIREÇÃO  
NUNCA DÃO MATCH.**



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

**IMTT**  
Autarquia Municipal em Trabalho e Transporte

PREFEITURA DE  
**CAMPOS**

Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 07 de  
Abril de 2022  
Edição 1066

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 144, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.574.169,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.574.169,60**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.902.0106.4203.0000	3.3.90.38.00	2066	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	1.574.169,60

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.574.169,60**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

(Replicado por Inscricao)

**DECRETO Nº 151, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **477.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0186.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	477.500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **477.500,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 152, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **477.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0186.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	477.500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **477.500,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 153, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$764.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **764.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0186.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	764.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **764.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 154, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$514.548,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **514.548,32**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0186.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	514.548,32

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **514.548,32**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 160, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.380.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.380.400,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	2567	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	2.380.400,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.301.0082.2387.0000	4.4.90.52.00	2571	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-2.380.400,00

Anulação (-) **-2.380.400,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 161, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.546.326,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.546.326,60**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.38.00	3005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	265.720,00
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.38.00	3006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	780.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.546.326,60**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.06 17:43:04 -03'00'

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 07 de  
Abril de 2022  
Edição 1066  
www.campos.rj.gov.br



### ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 144, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.574.169,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.574.169,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.302.0196.2086.0000	3.3.90.30.00	2969	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	1.574.169,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.574.169,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -  
(Replicado por Inconexão)

#### DECRETO Nº 151, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **477.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0196.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	477.500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **477.500,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

#### DECRETO Nº 152, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$477.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **477.500,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0196.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	477.500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **477.500,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

#### DECRETO Nº 153, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$764.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **764.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0196.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	764.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **764.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

#### DECRETO Nº 154, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$514.548,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **514.548,32**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0196.2096.0000	4.4.90.51.00	3029	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	514.548,32

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **514.548,32**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

#### DECRETO Nº 160, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.380.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.380.400,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	2587	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	2.380.400,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	4.4.90.52.00	2571	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-2.380.400,00

Anulação (-) **-2.380.400,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

#### DECRETO Nº 161, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.546.326,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.546.326,60**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	3005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 028 028	265.720,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	3006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 028 028	700.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.546.326,60**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.04.06 17:43:04 -03'00'



DECRETO Nº 162, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133  
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$448.108,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **648.108,26**

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL with values like 29 029 029 200 488,00.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **648.108,26**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 163, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133  
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$646.689,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **646.689,57**

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL with values like 29 029 029 346 482,88.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **646.689,57**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 164, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133  
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$261.034,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **261.034,18**

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL with values like 29 029 029 168 521,37.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **261.034,18**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 165, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133  
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$225.452,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **225.452,00**

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL with values like 29 029 029 15 452,00.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **225.452,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 166, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133  
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$104.060,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **104.060,73**

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL with values like 29 029 029 54 060,73.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **104.060,73**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 167, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133  
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$972,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **972,10**

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row includes FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL with value 29 029 029 972,10.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **972,10**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 168, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133  
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.473,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **110.473,98**

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL with values like 29 029 029 30 000,00.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **110.473,98**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 169, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133  
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.395.377,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.395.377,11**

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Rows include FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL with values like 29 029 029 406 924,80.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **2.395.377,11**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -



DECRETO Nº 162, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$648.108,26 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) 648.108,26

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.244.0042.2118.0000, 3.3.90.30.00, 3007, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 29, 029, 029, 290.485,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro 648.108,26

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

Wladimir Garotinho - PREFEITO -

DECRETO Nº 163, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$646.689,57 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) 646.689,57

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.244.0042.2118.0000, 3.3.90.30.00, 3011, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 29, 029, 029, 346.482,88

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro 646.689,57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

Wladimir Garotinho - PREFEITO -

DECRETO Nº 164, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$261.034,18 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) 261.034,18

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.244.0038.2120.0000, 3.3.90.30.00, 3014, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 29, 029, 029, 188.521,37

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro 261.034,18

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

Wladimir Garotinho - PREFEITO -

DECRETO Nº 165, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$225.452,00 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) 225.452,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.244.0013.2108.0000, 3.3.90.30.00, 3017, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 29, 029, 029, 15.452,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro 225.452,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

Wladimir Garotinho - PREFEITO -

DECRETO Nº 166, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$104.060,73 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) 104.060,73

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.244.0013.2108.0000, 3.3.90.30.00, 3017, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 29, 029, 029, 54.060,73

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro 104.060,73

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

Wladimir Garotinho - PREFEITO -

DECRETO Nº 167, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$972,10 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) 972,10

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.244.0013.2108.0000, 3.3.90.30.00, 3017, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 29, 029, 029, 972,10

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro 972,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

Wladimir Garotinho - PREFEITO -

DECRETO Nº 168, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$110.473,98 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) 110.473,98

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.244.0013.2471.0000, 3.3.90.30.00, 3019, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 29, 029, 029, 30.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro 110.473,98

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

Wladimir Garotinho - PREFEITO -

DECRETO Nº 169, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$2.395.377,11 distribuídos as seguintes dotações: Suplementação (+) 2.395.377,11

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.243.0165.2110.0000, 3.3.90.30.00, 3022, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 29, 029, 029, 406.924,80

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro 2.395.377,11

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022

Wladimir Garotinho - PREFEITO -







**DECRETO Nº 162, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$548.108,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **648.108,26**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.30.00	3007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 036 029	290.485,00
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.30.00	3008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 036 028	37.943,29
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.36.00	3009	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 038 028	38.000,00
08.244.0042.2118.0000	4.4.90.52.00	3010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 038 026	344.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro** **648.108,26**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022  
**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 163, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$646.689,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **646.689,57**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.30.00	3011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 039 029	348.492,88
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.30.00	3012	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 039 029	138.304,10
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.36.00	3013	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 039 029	162.812,79

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro** **646.689,57**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022  
**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 164, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$261.034,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **261.034,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	3014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	188.021,37
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.36.00	3015	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	7.716,48
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.36.00	3016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	84.796,35

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro** **261.034,18**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022  
**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 165, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$225.452,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **225.452,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.30.00	3017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	15.492,00
08.244.0013.2108.0000	4.4.90.52.00	3018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	210.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro** **225.452,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022  
**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 166, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$104.060,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **104.060,73**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.30.00	3017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	84.060,73
08.244.0013.2108.0000	4.4.90.52.00	3018	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	20.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro** **104.060,73**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022  
**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 167, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$972,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **972,10**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.30.00	3017	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	972,10

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro** **972,10**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022  
**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 168, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.473,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **110.473,98**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.30.00	3019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	30.000,00
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.36.00	3020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	28.486,00
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.14.00	3021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	30.000,00
08.244.0013.2108.0000	4.4.90.52.00	3022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	11.987,98

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro** **110.473,98**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022  
**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 169, DE 07 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.395.377,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.395.377,11**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0185.2110.0000	3.3.90.30.00	3023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	400.924,80
08.243.0185.2110.0000	3.3.90.36.00	3024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	96.809,39
08.243.0185.2110.0000	3.3.90.36.00	3025	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	38.000,00
08.243.0185.2110.0000	4.4.90.52.00	3026	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	1.760.020,84
08.243.0185.2110.0000	4.4.90.51.00	3027	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	131.621,98
08.243.0185.2110.0000	3.3.90.14.00	3028	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	10.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro** **2.395.377,11**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de ABRIL de 2022  
**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -